

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 61, DE 06 DE ABRIL DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 em razão do trânsito em julgado das demandas judiciais abaixo relacionadas, **torna pública a exclusão da condição sub judice dos candidatos, passando estes à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC**, conforme a seguir.

- a) KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO, inscrição nº 197119921, *Mandado de Segurança nº 0704551-92.2019.8.07.0018*, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- b) KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMEIRO, inscrição nº 197106869, *Mandado de Segurança nº 0704060-85.2019.8.07.0018*, em andamento na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

**ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA**